

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA Nº 01/2022
FMS/CNPJ: 10.462.799/0001-91

Considerando:

O decreto nº 014/22, de 12 de janeiro de 2022, “dispõe sobre medidas excepcionais, para o enfrentamento da disseminação do covid-19 no município de Campos Belos – GO, e dá outras providências.”;

A Lei nº13979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

O decreto nº 9854 de 28/04/2021, o Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção à Nota Técnica nº 4/2021 da Secretaria de Estado da Saúde, decreta a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás até 30 de setembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

A Secretaria Municipal de Saúde resolve:

- Suspender todos os transportes eletivos de pacientes para consultas fora de domicílio, exames e tratamentos de cirurgias, mantendo somente as viagens de URGÊNCIAS e EMERGÊNCIAS e TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS E HEMODIÁLISE;
- Manter nas UBS consultas eletivas com agendamento, acompanhamento de gestantes e renovação de receitas ficará somente no período da manhã e os demais atendimentos sintomáticos serão no período vespertino.
- Os atendimentos de odontologia, psicologia, ortopedia e fisioterapia serão mantidos apenas quando em situações individuais, sendo suspensos os atendimentos aos pacientes dos grupos de riscos;
- Os servidores remanejados quando solicitados pela gestão, deverão executar trabalho em outros setores conforme a situação emergencial no avanço da COVID 19.

Campos Belos, 19 de Janeiro de 2022.

Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu
Secretária Municipal de Saúde